



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI N.º 1013/2005

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.126,91 (trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.126,91 (trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), como se segue:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2.067 – PSF Incentivo Estadual

3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 1321 37.126,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica indicado o Excesso de Arrecadação, bem como o cancelamento parcial e/ou total de dotações, conforme abaixo:

25 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2.018 - Assistência Médica e Sanitária

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente cód. 108 fonte 1303 1.126,91

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na seguinte fonte de receita:

1.7.2.2.33.01 – PSF – Incentivo Estadual FONTE 1321 36.000,00

TOTAL **37.126,91**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.


SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL